

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
CORREGEDORIA-GERAL.....	7
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	8
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	10

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024

Protocolo: 20.235.035-6 Inexigibilidade nº 017/2023
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e STEFANO ADMINISTRADORA DE BENS OUTORGANTE: STEFANO ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS NOROESTE DO PARANA LTDA.
Objeto: Locação do imóvel à Rua Getúlio Vargas, no 620, Bairro Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87702-290, registrado no 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Paranavaí - PR, sob a matrícula nº 11.503, Área do Lote: 637,50 m², Área total da edificação: 364,15 m², Área de escritórios: 261,24 m², Área de estacionamento: Descoberto: 145,88 m²; Coberto: 67,70 m². A locação tem o objetivo de sediar a sede da DPE/PR na referida comarca.
Vigência: 12 (doze) meses, excluído o último dia, contado da data de publicação deste contrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, prorrogável por período igual ou superior ao inicialmente estabelecido, na forma do artigo 3º do anexo XIV da Resolução DPG nº 375/2023 e demais disposições legais aplicáveis. Findo o prazo contratual, inicial ou prorrogado, é facultada a celebração de novo contrato de locação do mesmo imóvel.
Valor estimado do Contrato: O valor do aluguel mensal será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 144.145,35 (cento e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 3 Fundo da Defensoria Pública 3 FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes Fonte: 501 3 Outros Recursos não Vinculados (250).

MATHEUS CAVALVANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR Nº 215/2024

Concede Licença Prêmio à servidora pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio à servidora pública abaixo relacionada:



Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
BÁRBARA CAROLINE MENDES DE CARVALHO	ANALISTA	139289501	19	12/08/2024 a 30/08/2024

Curitiba, 10 de julho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA GAB/DPE-PR Nº 214/2024

Cassar as férias de servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Matheus Cavalcanti Munhoz, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve:

CASSAR as férias do servidor Jeferson Luiz Wanderley, marcadas de 29/07/2024 a 15/08/2024, do período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, por imperiosa necessidade do serviço (protocolo 22.408.360-2).

Curitiba, 10 de julho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 312, DE 10 DE JULHO DE 2024

Designa extraordinariamente defensores públicos para substituição – Central de Audiências de Custódia de Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Claudia da Cruz Simas de Rezende para fruição de licença em decorrência de atividade de plantão, conforme Protocolo nº 22.401.847-9,



RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **LEONARDO ALVITE CANELLA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, em 15 de julho de 2024, para a 68ª Defensoria Pública da 1ª região, priorizando-se a atuação na Central de Audiências de Custódia.

Art. 2º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **DAVID ALEXANDRE DE SANTANA BEZERRA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, em 16 de julho de 2024, para a 68ª Defensoria Pública da 1ª região, priorizando-se a atuação na Central de Audiências de Custódia.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 313, DE 10 DE JULHO DE 2024

Designa extraordinariamente as defensoras públicas Fabíola Pereira Camelo e Mariana Gonzaga Amorim, para substituição.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/20211,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 22.430.353-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **FABÍOLA PERREIRA CAMELO**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 8 a 12 de julho de 2024, para a 10ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 2º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **MARIANA GONZAGA AMORIM**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 15 a 26 de julho de 2024, para a 9ª Defensoria Pública da 1ª Região.

Art. 3º. Os efeitos desta resolução retroagem à data de 8 de julho de 2024.



MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 311, DE 10 DE JULHO DE 2024

Altera a Resolução DPG nº 376/2023 - Designa Coordenadores de Sede/Área e os respectivos Substitutos para o ano de 2024

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2021,

CONSIDERANDO o art. 73, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 136/2021;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa DPG nº 40/2020, que regulamenta as Coordenadorias de Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 22.402.768-0,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 7º da Resolução DPG nº 376/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 7º. Designar o Defensor Público **Raphael Gianturco** para exercer a função de Coordenadoria de **Classe Especial** e, como substituto, o Defensor Público **Maurício Faria Junior**.*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 310, DE 10 DE JULHO DE 2024

Designa extraordinariamente defensor público para substituição – Londrina

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;



CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Flora Vaz Cardoso Pinheiro para fruição de licença, conforme Protocolo nº 22.394.080-3,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **TALES MILETTI DUTERVIL CURY**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e extraordinárias, nos dias 8 e 9 de julho de 2024, para a 11ª Defensoria Pública da 2ª região.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 8 de julho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA GAB/DPP Nº 212/2024

Cassar as férias do Servidor Público Álvaro Mateus Santana.

O Defensor Público-Geral, Matheus Cavalcanti Munhoz, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na Instrução Normativa Nº 54/2021, resolve:

CASSAR as férias do Servidor Público Álvaro Mateus Santana, marcadas para o período de 11 a 13 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 2021, por imperiosa necessidade do serviço, conforme informações nos autos 22.318.010-8.

Curitiba, 10 de julho de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2023

Protocolo: 21.913.653-6

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR E KRAFTE SERVICE LTDA

Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, excluído dia final (de 29/08/2024 a 28/08/2025), assegurando o reajuste para o exercício de 2024, com exclusão da “Manutenção preventiva de início de execução”, já previamente realizada, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Valor anual: O valor anual estimado atual é de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil) para o período de 12 (doze) meses. Com a exclusão acima mencionada, passa a ser de R\$ 40.460,00 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta reais).

Valor total do termo: R\$ 40.460,00 (quarenta mil e quatrocentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento: 3.3.90.39.17 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

CORREGEDORIA-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 007, DE 10 DE JULHO DE 2024

Acrescenta inciso ao art. 1º da Resolução CGE 005, de 11 de maio de 2023, normatizando nova hipótese de dispensa de cobrança judicial de valores devidos ao FUNDEP

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que incumbe à Corregedoria-Geral orientar a realização das atividades funcionais e a regularidade dos serviços, nos termos do que dispõe o artigo 105, inciso IX, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 33, inciso XI da Lei Complementar Estadual 136 de 19 de maio de 2011; **CONSIDERANDO** o princípio da eficiência previsto no artigo 37, caput da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a execução de honorários e a padronização dos procedimentos; **CONSIDERANDO** o art. 17, §4º da Deliberação CSDP nº 26/2021;

RESOLVE:

Art.1º. O art. 1º da Resolução CGE 005/2023, de 11 de maio de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:



“Art. 1º
.....

V – Quando somente se localizar como bens aptos a penhora pequenos valores recebidos em decorrência de programas sociais como bolsa família, benefício de prestação continuada da Lei Orgânica de Assistência Social ou similares” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES
Corregedor-Geral

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA CEAM Nº 29/2024

Altera programação anual de férias das servidoras da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS as servidoras infracitadas conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS		
			INÍCIO	FIM	
LEILANE DE CÁSSIA RIBEIRO	CARGO EM COMISSÃO	01/01/2024 31/12/2024	a	24/07/2024	02/08/2024
		01/01/2024 31/12/2024	a	18/11/2024	29/11/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS as servidoras infracitadas conforme especificado abaixo:



Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
LEILANE CÁSSIA RIBEIRO	DE CARGO EM COMISSÃO	01/01/2024	a	18/11/2024	29/11/2024
		31/12/2024			
		01/01/2024	a	11/12/2024	20/12/2024
		31/12/2024			

Curitiba, 03 de julho de 2024.

PATRÍCIA RODRIGUES MENDES
Defensora Pública

PORTARIA DPC/CGA/DPP Nº 007/2024

*Altera programação anual de férias do servidor da
Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O Supervisor, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao analista infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
GUNTHER FURTADO	ANALISTA DA DPE/PR	01/01/2024	a	22/07/2024	02/08/2024
		31/12/2024			

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao analista infracitado conforme especificado abaixo:



Tabela com 03 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS		
			INÍCIO	FIM	
GUNTHER FURTADO	ANALISTA DA DPE/PR	01/01/2024 31/12/2024	a	22/07/2024	28/07/2024
		01/01/2024 31/12/2024	a	08/11/2024	14/11/2024

Curitiba, 11 de julho de 2024.

BRUNO CAMPOS DE FARIA
Supervisor do Departamento de Contratos

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA COORDENAÇÃO/CASCAVEL Nº 014/2024

*Altera programação anual de férias do membro da
Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O Coordenador, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao defensor público infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS		
			INÍCIO	FIM	
LUCIANO ROBERTO GULART CABRAL JÚNIOR	DEFENSOR PÚBLICO	23/01/2023 22/01/2024	a	01/08/2024	30/08/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao defensor público infracitado conforme especificado abaixo:



Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LUCIANO ROBERTO GULART CABRAL JÚNIOR	DEFENSOR PÚBLICO	23/01/2023 a 22/01/2024	02/09/2024	14/09/2024
		23/01/2023 a 22/01/2024	02/12/2024	18/12/2024

Cascavel, 10 de julho de 2024.

LUCIANO ROBERTO GULART CABRAL JÚNIOR
Defensor Público/Coordenador Substituto

